



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 818

De 25 de setembro de 1973

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
Cr\$ 11.000,00, PARA SUPLEMENTA-
ÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VI-
GENTE.

Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito suplementar da importância de Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

VIAÇÃO, TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES

Rodovias

3.000.42 - Despesas correntes

3.1.2.0.42-Material de Consumo

Combust. peças, lubrificantes, etc.....Cr\$ 6.000,00

3.1.3.0.42-Serviços de Terceiros

Consertos e conservação de veículos.....Cr\$ 2.000,00

SERVIÇOS URBANOS

7- Serviços diversos

3.000.99 -Despesas correntes

3.13.0.99-Serviços de terceiros

Pagamento de aluguéis, honorários e outras despe -

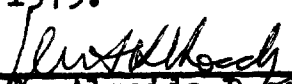
sas imprevistas Cr\$ 3.000,00

TOTAL..... Cr\$ 11.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 25 de setembro de 1973.


Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Ademar Gafeo
Secretário